trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 171/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a matéria publicada no jornal *Diário do Aço* no tabloide de 31 de julho de 2016, relatando uma investigação sobre possíveis falsificações de históricos escolares, na qual consta que as *cópias das provas eram* feitas pelo gabinete do vereador investigado, e que, inclusive, assessores do gabinete se utilizaram da falsificação de histórico escolar, para comprovar escolaridade exigida para o cargo de livre nomeação,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar o envolvimento de agentes públicos da Câmara Municipal nos fatos descritos no jornal, em especial no que se refere à utilização da Câmara para cópias de provas e utilização de histórico escolar para comprovar escolaridade exigida para nomeação em cargo na Câmara Municipal de Ipatinga – conforme jornal em anexo;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão do Processo Administrativo: Marli Teixeira de Andrade, matrícula: 1140-1; Willian Pereira da Silva, matrícula: 1171-1; e João Paulo Leal Meireles, matrícula: 935-0:,

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 1º de agosto de 2016.

Sebastião Ferreira Guedes

PRESIDENTE